

PROJETO DE LEI

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 6.869, DE 12 DE OUTUBRO DE 2022, QUE INSTITUI A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O CÂNCER COLORRETAL E A IMPORTÂNCIA DA COLONOSCOPIA PARA SUA PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO PRECOCE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, A FIM DE TORNÁ-LA PERMANENTE E AMPLIAR SEU ALCANCE.

O Prefeito Municipal de Cuiabá/MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 6.869, de 12 de outubro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Institui, no âmbito do Município de Cuiabá, a Campanha Permanente de Conscientização sobre o Câncer Colorretal e a Importância da Colonoscopia para sua Prevenção e Diagnóstico Precoce.” (NR)

Art. 2º O artigo 1º da Lei nº 6.869, de 12 de outubro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Cuiabá, a Campanha Permanente de Conscientização sobre o Câncer Colorretal e a Importância da Colonoscopia para sua Prevenção e Diagnóstico Precoce.” (NR)

Art. 3º O artigo 3º da Lei nº 6.869, de 12 de outubro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:



“**Art. 3º** O Poder executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, bem como com organizações da sociedade civil, com o objetivo de viabilizar a realização de mutirões de exames preventivos e palestras educativas, visando contribuir para a redução da incidência e da mortalidade por câncer colorretal no município de Cuiabá.” (NR)

Art. 4º Os demais artigos da Lei nº 6.869, de 12 de outubro de 2022 e seus incisos, permanecem inalterados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa tem por objetivo tornar permanente e ampliar, no âmbito do Município de Cuiabá, a campanha de conscientização sobre o câncer colorretal, destacando a importância da colonoscopia como exame preventivo e diagnóstico. A iniciativa visa informar a população sobre sintomas, fatores de risco e medidas de prevenção, promovendo a saúde e salvando vidas por meio do acesso à informação e à detecção precoce da doença.

A intensificação das ações no mês de março alinha-se à campanha nacional “Março Azul”, dedicada à prevenção do câncer colorretal. Ações educativas, em parceria com instituições públicas e privadas, ampliarão o alcance da campanha e contribuirão para a redução dos índices de morbimortalidade no município.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões.

VEREADORA PAULA CALIL – PL

Câmara Municipal de Cuiabá



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360039003900340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

